

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N. 06/94

REJEITA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
CABEDELO, RELATIVA AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 1990, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 219, inciso V,
do Regimento Interno da Casa, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1o. - Ficam rejeitadas as Contas
do Município de Cabedelo, de responsabilidade do Ex-Pre-
feito SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA, relativas ao exercí-
cio financeiro de 1990.

Art. 2o. - Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em
contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, em 28 de fevereiro de 1994.

PUBLICAÇÃO

Afixação

Câmara Municipal no dia

28/02/94, na forma do

§ 1.º, do Art. 87, da LOM.

Em, 28/02/94

VISTO

FERNANDO FIRMINO DE MACÊDO
VEREADOR